
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: PIN 2022/00064

Assunto: MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS DO CRC-GO

1. JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei;
Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e direito;
Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes;
Considerando a imperiosa necessidade de garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos do Regional, justifica-se a contratação dos serviços constantes do objeto a seguir.

2. DO OBJETO

Contratação de oficina mecânica especializada na prestação de serviços de mecânica em geral para manutenção da frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás em um período de 12 meses.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Contratação de oficina mecânica especializada na prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção da frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, ao longo de um período de 12(doze) meses, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO
Mecânica em geral, auto elétrica, troca de óleo, filtros em geral, motor, câmbio, injeção eletrônica, troca de baterias, pneus, freios, serviços de suspensão, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, incluindo o fornecimento de peças e produtos para reposição, acessórios e lubrificantes e quaisquer outros serviços mecânicos, bieleta estabilizadora, kit batente amortecedor dianteiro e traseiro e/ou outros serviços que, por ventura, surgirem e tornarem-se necessários, aqui não relacionados, desde que devidamente comprovado através de laudo técnico.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da realização dos serviços necessários correrão à conta dos recursos próprios do CRCGO e somente de acordo com a dotação orçamentária atualizada, atestada pela Coordenação Contábil, em anexo.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto do presente TR, terá início tão logo haja a assinatura do contrato entre as partes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de demanda, tal como previsto neste Termo de Referência;
- b) Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a lei 14133/21;
- e) Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados;
- c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento acontecerá após o recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura), emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade, sem emendas ou rasuras;
- b) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, a cada fornecimento e a cada emissão de NF deverá juntar a declaração original de isenção dos impostos, em 02(duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa;
- c) o documento de cobrança deverá ser formulado, no qual devem constar todos os impostos/tributos incidentes que serão retidos, conforme IN SRF n. 1234/2012, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular;
- d) Optando-se pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome do titular, o número da agência e o número da conta que deverá ser crédito o valor para pagamento.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS FORNCEDORES:

As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da proposta assinada e/ou e-mail enviado;

c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços solicitados pelo CRCGO, com preço unitário e total, deste Termo de Referência.

10. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista;

11. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da compra e/ou contratação do serviço.

12. DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Deverá conter no processo despacho da comissão permanente de licitação indicando a aquisição/contratação por dispensa de licitação ou licitação, assegurando a legalidade do processo.

13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail administrativo@crcgo.org.br, em até 03(três) dias úteis a partir do recebimento do convite.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termode Referência.
- c) será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do objeto, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

16. RESULTADO

Após a avaliação, o CRC-GO chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do material e a respectiva instalação será feita por um Colaborador indicado

pelo CRCGO, que atestará a qualidade do serviço prestado.

O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 14133/21;

18. RESULTADO

Após a avaliação, o CRC-GO chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

Adm. **Rafael Medrado Linhares**
Superintendente
CRAGO 17710

Visto Administrativo:



Departamento de Compras